

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

REQUERIMENTO Nº 171/2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GILSON DE JESUS ESTEVES (GIL MARTINS),  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar o seguinte:

## REQUERIMENTO

Considerando o recebimento de petição subscrita pelos Técnicos de Enfermagem do quadro efetivo deste Município (documento anexo), a qual pleiteia a devida equiparação salarial da classe, tomando como base a **Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais de enfermagem.

Considerando que a referida lei estabelece que o vencimento dos Técnicos de Enfermagem deve ser proporcional a 70% (setenta por cento) do valor recebido pelos Enfermeiros.

Considerando a notável importância e o comprometimento desses profissionais, que atuam diuturnamente na linha de frente da saúde municipal, sendo a valorização salarial uma medida de reconhecimento e justiça.

Vimos, por meio deste, **solicitar a Vossa Excelência que analise, com a devida urgência e atenção, o pleito contido no requerimento anexo**, e que sejam realizados os estudos de impacto orçamentário-financeiro necessários para a implementação da adequação salarial dos Técnicos de Enfermagem do Município, em conformidade com a legislação federal vigente.

Requeremos, ainda, que esta Casa Legislativa seja informada sobre as providências adotadas.

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

Nestes termos,

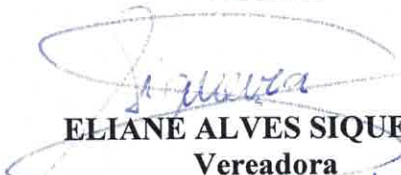
Pedem deferimento.

Santo Antônio da Platina/PR, 30 de março de 2026.

  
**LUCIANO DE ALMEIDA MORAES**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY**  
Vereador

  
**ODEMIR JACOB**  
Vereador

  
**ELIANE ALVES SIQUEIRA**  
Vereadora

  
**BENITO BERTOLETTI JULIANO**

  
Vereador

**EDSON MUNIZ GONÇALVES**  
Vereador

  
**CLÁUDIO DOMINGUES**  
Vereador

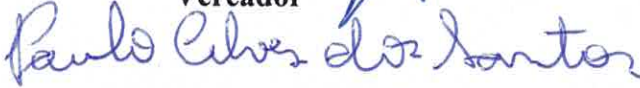
  
**LEONIDAS SILVA NETO**  
Vereador

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplantina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplantina.pr.leg.br)

  
**FABIO HENRIQUE DA SILVA GALDINO**  
Vereador

  
**PAULO ALVES DOS SANTOS**  
Vereador

  
**KARLA BATISTA RIBEIRO**  
Vereadora

  
**MARCELINO GALVÃO DE FRANÇA**  
Vereador

  
**FERNANDA AUGUSTA SANCHES CARNEIRO**  
Vereadora







**A CÂMERA DE VEREADORES MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PLATINA,**

**EQUIPARAÇÃO SALARIAL COM BASE NA LEI FEDERAL 14.434  
DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A classe Técnicos de enfermagem, do quadro efetivo municipal, vem através deste requerer que seja incluído no seu plano de governo a equiparação salarial da classe acima tomando como base a Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a qual determina o piso salarial dos profissionais de enfermagem.

A lei mencionada determina que os técnicos em enfermagem tenham vencimentos proporcionais a 70% do vencimento do cargo exercido pelos enfermeiros, sendo assim segue a tabela abaixo demonstrando a defasagem em relação ao salário base dos enfermeiros desta municipalidade.

CARGO	SALARIO BASE	DEFASAGEM
ENFERMEIRO	6949,46	-----
TECNICO DE ENFERMAGEM	4379,32	485,30

Com base na defasagem acima apresentada, podemos concluir que o valor da equiparação comparado com a arrecadação municipal e a folha de pagamento, em relação ao número de funcionários da classe mencionada se mostra irrisório, entrando para a classe mais que o provento financeiro, demonstra o comprometimento, reconhecimento e valorização da mesma, que tanto faz pela saúde dos munícipes. O pedido apresentado não tem como objetivo criar privilégio ou vantagem indevida, mas apenas buscar o reconhecimento de uma proporcionalidade mais justa dentro da carreira da enfermagem. A própria legislação nacional que instituiu o piso da enfermagem estabelece como referência a proporção entre os cargos da equipe, reconhecendo a importância da atuação do técnico de enfermagem dentro da assistência à saúde.

Dessa forma, busca-se apenas a adequação da estrutura remuneratória da categoria para que haja maior equilíbrio dentro da carreira da enfermagem.

Trata-se de um pedido fundamentado no princípio da valorização do trabalho em saúde e no reconhecimento da importância dos profissionais que atuam diariamente no cuidado direto a população.

Sem mais para o momento, na esperança do acolhimento da solicitação aqui requerida, enviamos votos de estima e consideração.

**Santo Antônio da Platina, 24 de Março de 2026.**

B



